



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 1.077, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 1021/2025 - LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>TOTAL</b>
10.11	IPSERB		
09.272.3001.2054	MANUTENÇÃO DO IPSERB		
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º** Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
10.11	IPSERB		
09.272.3001.2054	MANUTENÇÃO DO IPSERB		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
3.1.90.03.01	PENSÕES		200.000,00

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 22 de Outubro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20251024102214</b>
<b>Título</b>	LEI N° 1077/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	24/10/2025 10:23
<b>Data/hora autorização</b>	24/10/2025 10:23
<b>Data de circulação</b>	24/10/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00204-A, data 24/10/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 24/10/2025 — Edição 00204-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251024102214&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 00:18



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251024102214**, intitulada **LEI N° 1077/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 24/10/2025 10:23 | **Autorização:** 24/10/2025 10:23 | **Circulação:** 24/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00204-A, 24/10/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica aberto Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento vigente, especificamente para a manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Serra Branca (IPSERB), com recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, na rubrica de sentenças judiciais, conforme classificação orçamentária indicada. A abertura decorre de autorização legislativa para alterar o Plano Plurianual (Lei nº 1.019/2024), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 989/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.021/2025), todas do exercício de 2025, sendo a fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante cancelamento de igual valor na rubrica de pensões, com recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário). A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 22 de outubro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251024102214&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 00:18